

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE-PIU- 13/2025

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Referente ao Exercício de 2024.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais de consumo constantes no almoxarifado, a fim de comprovar a sua existência física, de modo a permitir a conciliação dos registros contábeis lançados no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|--|-----------------|------------------|
| I - Sônia Roseni Costa | Matricula: 2447 | Coordenadora; |
| II - Marília Aparecida Silva Vieira | Matricula: 1731 | subcoordenadora; |
| III - Vigmar Messias Almeida | Matricula: 2376 | Relator; |

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores materiais constantes em almoxarifado para a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º. Compete a comissão ora designada:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

- a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados;
- b) O levantamento geral de todos os materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes;
- c) A comissão deverá fazer contagem física dos materiais para conferência dos bens estocados no almoxarifado, de modo a abranger todos os itens que compõem o estoque;
- d) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- e) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;
- f) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02/01/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piumhi – MG, 02 de janeiro de 2.025


Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARENCIA. PIUMHI, <u>02</u> <u>10</u> <u>2025</u> <u>Eduardo de Assis</u>
--